



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 10/2024 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2024.

**Nomeia Conselheiro Tutelar do
Município de Massapê do Piauí-PI e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 042/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 288/2019, 346/2022 e 349/2022;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha realizado no dia 01 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

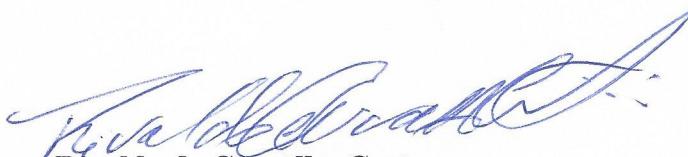
Art. 1º Nomear o Senhor **GIL PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***329.433-38-** para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º O mandato de Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterado pela Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, em 10 de janeiro de 2024.



Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal